

Ofício DCO/FCF 09/16, de 30 de março de 2016.

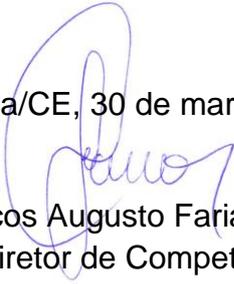
O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, atendendo orientação técnica da Comissão de Arbitragem (CA/FCF) e no uso de suas atribuições estatutárias informa a acréscimo do item “2E” no anexo B do Regulamento Específico do Campeonato Cearense Categoria Sub15 de 2016;

ACRESCIMO Do ITEM “2E” do anexo B que passa a ter a seguinte redação:

2.

e) Diferentemente das substituições dos demais jogadores, a substituição do goleiro deverá ser autorizada pelo árbitro da partida e com a bola fora de jogo. Somente em caso de substituição por motivo de lesão e/ou contusão, será permitido o retorno do goleiro substituído em nova substituição.

Fortaleza/CE, 30 de março de 2016.


Marcos Augusto Farias Costa
Diretor de Competições